



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Pessoal – DP/PMERJ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 setembro de 2008, o Estado do Rio de Janeiro, através da sua Secretaria de Estado de Polícia Militar, tendo como órgão de execução a **Secretaria de Estado de Polícia Militar** e o estudante abaixo identificado e qualificado, doravante designado apenas **Estagiário**, com a interveniência da **(Instituição de Ensino)**, doravante designada **Instituição de Ensino**, tendo em vista o que ficou previsto no Termo de Cooperação/Convênio para concessão de estágio a estudantes, celebrado em **(data da celebração do convênio)** e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, subscrevem o presente Termo de Compromisso com as cláusulas e condições nele definidas:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Área de Estágio: (Administração)		
Frequencia: (regular)		Matrícula: (Nº)
Nome: (nome do estagiário)		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil:	CPF:	Identidade:
Filiação: (mãe e pai)		
Endereço: (endereço completo)		
CEP.:		Tel.: (para contato)
EMAIL.:		

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Estagiário vinculado a este Termo de Compromisso executará suas tarefas curriculares, observando-se, como limite mínimo, a carga horária de 4h (quatro) horas diárias e 20h (vinte) horas semanais, totalizando 120h semestrais compatíveis com as atividades escolares, tendo um **Supervisor de Estágio** pela SEPM e um **Professor Orientador** da Instituição de Ensino, que deverá acompanhar o aluno em todo tempo do estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Estágio compreenderá o período de (data do período do estágio), não podendo exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo renovado a cada 06 (seis) meses, de acordo com o desempenho e vontade do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A realização do estágio ocorrerá de forma **não remunerado**, para estágios obrigatórios, e não serão fornecidos benefícios relacionados a auxílio transporte, alimentação e saúde.

CLÁUSULA QUARTA – Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura de Seguro Contra Acidentes Pessoais, contratado pela **Instituição de Ensino**, através da Seguradora (nome da Seguradora e número da Apólice de Seguro).

CLÁUSULA QUINTA – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para a sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias úteis;
- c) Pelo trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas em leis, regulamentos, portarias, ordens de serviço, ofícios, convênio vinculado a este Termo, ou ainda neste Termo de Compromisso; ou não se adaptando o Estagiário ao regime disciplinar do órgão onde estiver sendo realizado o estágio, ou se evidenciar falta de interesse ou de capacidade no cumprimento de seus deveres, poderá a SEPM, de pleno direito, cancelar o estágio a qualquer momento, sopesando discricionariamente a natureza ou gravidade da falta, sem que em tais casos, ao Estagiário assista qualquer direito a permanecer estagiando ou à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Estagiário deverá providenciar junto a sua Instituição de Ensino declaração informando o período em que o mesmo se encontra matriculado, número de matrícula, frequência regular, carga horária e obrigatoriedade do estágio, bem como a Seguradora e número da Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – O Estagiário não receberá bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como não serão fornecidos benefícios relacionados a auxílio transporte, alimentação e saúde, tratando-se o presente Termo de Cooperação de oferta de estágio obrigatório não remunerado.

CLÁUSULA NONA - É assegurado ao estagiário o direito ao período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente nas suas férias escolares, sempre que o estágio tenha a duração igual ou superior a 1 (um) ano ininterruptos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do estágio será expedido Termo de Realização do Estágio, onde constarão as atividades desenvolvidas, o período de realização e avaliação de desempenho. O referido termo será expedido pela Diretoria de Pessoal, em forma de Certificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O aluno só receberá o certificado de conclusão do estágio, mediante a devolução do crachá na Diretoria de Pessoal – DP/PMERJ ao término do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Termo de compromisso faz referência ao Termo de Cooperação Técnica, estabelecido entre a Instituição de Ensino (xxxxxxxxxx) e SEPM, através do processo SEI-350088/000540/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Instituição de Ensino sinaliza que a proposta pedagógica está de acordo com o plano de trabalho da área ([especificar a área e colocar o link do SEI](#));

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É de responsabilidade da Instituição de Ensino a indicação dos educandos, os quais deverão estar com frequência regular, matriculados no curso indicado no plano de trabalho, comprometendo-se a conferir igual oportunidade de acesso aos docentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Deverá ser emitido relatório semestral pelo supervisor, com visto obrigatório do estagiário e encaminhado para a instituição de ensino, conforme anexo VI do Edital.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes devidamente identificadas, com as seguintes destinações:

- 1) Secretaria de Estado de Polícia Militar (Unidade Concedente);
- 2) Estagiário; e
- 3) Instituição de Ensino.

Rio de Janeiro, em de de .

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO